



**CNEN**

Comissão Nacional  
de Energia Nuclear

**RELATÓRIO ANUAL**

**DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2019**

**AUDITORIA INTERNA/PR**

## SUMÁRIO

<b>I</b>	<b>Considerações Iniciais</b>	<b>2</b>
<b>II</b>	<b>Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas</b>	<b>3</b>
<b>III</b>	<b>Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT</b>	<b>9</b>
<b>IV</b>	<b>Recomendações Emitidas, Implementadas, Encerradas, Canceladas, Vincendas e Não Implementadas</b>	<b>10</b>
<b>V</b>	<b>Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>11</b>
<b>VI</b>	<b>Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>13</b>
<b>VII</b>	<b>Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos</b>	<b>14</b>
<b>VIII</b>	<b>Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>18</b>
<b>IX</b>	<b>Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade</b>	<b>21</b>
<b>X</b>	<b>Considerações Finais</b>	<b>22</b>

## I) Considerações Iniciais

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019 (RAINT 2019) apresenta as atividades de auditoria interna realizadas ao longo do exercício de 2019, abrangendo tanto as ações previstas do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2019), quanto as ações realizadas em função de demandas não previstas. Ademais, o Relatório aborda os demais itens classificados como obrigatórios pela Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018.

O relatório descreve todas as ações empreendidas pela Auditoria Interna, devendo-se registrar que, conforme registrado no PAINT 2019, a atuação da Auditoria Interna da CNEN fundamenta-se em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de exames de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.



## **II) Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas**

O PAINT 2019 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09/10/2018, e atendendo ao disposto no Decreto n.º 3.591, de 06/09/2000, com redação dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16/07/2002, tendo sido aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela Controladoria-Geral da União.

Destaca-se que o PAINT 2019 foi elaborado considerando dois profissionais alocados na Auditoria Interna e a disponibilidade efetiva total de 3.073 Homens-Hora (HH). Foram registradas 9 ações de execução obrigatória, estimadas em 1.920 homens-hora, o que representa aproximadamente 62% da capacidade operacional da AUD.

Para a seleção das demais ações de controle a serem executadas no exercício de 2019, foram identificados os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício. Em seguida, foi realizada sua avaliação de risco com base nas variáveis de impacto e probabilidade, utilizando-se uma escala simples de três níveis de risco (alto, médio e baixo), tendo sido priorizados os temas de risco alto.

Dentre as ações de risco alto, foram privilegiadas aquelas que apresentaram impacto e probabilidade altos. No caso de apenas uma das variáveis ter sido classificada de risco alto, a classificação do fator impacto preponderou sobre a do fator probabilidade.

Além disso, para a seleção das ações de controle, a AUD considerou os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle. Neste quesito, foram priorizados temas que não foram objeto de ação de controle nos últimos dois anos.

Todas as ações previstas no PAINT 2019 foram realizadas, ainda que não tenham sido concluídas em 2019.

Apresentam-se a seguir as ações de auditoria realizadas no exercício, bem como as ações iniciadas e não concluídas em 2019, conforme elencadas no PAINT 2019.



Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Relatório de Gestão 2018 (Elaboração de Peças; Exame do Relatório).	- Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 (Seções 2 e 3) - Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019	REALIZADA - Elaboração das seções 2 (parte) e 3 do Relatório de Gestão 2018.  Foi realizado o exame/avaliação da conformidade do Relatório de Gestão de 2018 com os normativos do TCU. O PAINT 2019 apresentou o quantitativo de 160 Homens-Hora, que foram efetivamente consumidas na realização da atividade.
- Prestação de Contas 2018 (Elaboração do Parecer de Auditoria Interna e Peças Complementares; Exame do Processo).	- Parecer da Auditoria Interna - Parecer de Colegiado	REALIZADA - Elaboração de informações atinentes ao Parecer de Auditoria, Parecer de Colegiado e Relatório de Instância ou Área de Correição.  Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto.
- Elaboração do RAINT 2018.	RAIN 2018	REALIZADA - O referido relatório foi encaminhado ao Gabinete da Presidência da CNEN para apreciação do Presidente e Comissão Deliberativa, conforme Memorando da Auditoria Interna nº 32, de 13/03/2019, e encaminhado à CGU/Regional-RJ mediante Ofício nº 3/2019-AUD/CNEN, de 13/03/2019.  O PAINT 2019 apresentou o quantitativo de 120 Homens-Hora para a elaboração do RAIN 2018, coincidindo com o tempo dispendido na realização da atividade.
- Elaboração do PAINT 2020.	PAINT 2020	REALIZADA - O Plano foi aprovado na 653ª sessão da Comissão Deliberativa da CNEN e disponibilizado à Controladoria Regional da União/Regional-RJ mediante Ofício nº 18/2019-AUD/CNEN, de 30/12/2019.  Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme a previsão do PAINT 2019.
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	-	REALIZADA - A Unidade de Auditoria Interna acompanhou a execução das seguintes ações de controle empreendidas pela CGU, prestando o atendimento demandado:  - Auditoria de Acompanhamento da Gestão (Ordem de Serviço 201700894), conduzida pela CGU/RJ, sobre o controle de fontes de radiação ionizante. Durante o exercício de 2019, foram expedidas 6 Solicitações de Auditoria.  - Auditoria de Acompanhamento da Gestão (Ordem de Serviço 201900075), conduzida pela CGU/BSB, sobre a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação dos softwares. Foram atendidas demandas e realizada reunião com servidores

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		<p>da CNEN/Sede, CNEN/IPEN, CGU/RJ e CGU/BSB. O Relatório correspondente foi emitido em 14/03/2019.</p> <p>- Auditoria Anual de Contas (Ordem de Serviço 201900618), conduzida pela CGU/RJ. Foram expedidas 4 Solicitações de Auditoria e o Relatório correspondente foi emitido em 14/08/2019.</p> <p>- Ofício nº 83/2019 CGU/RJ – solicitação ode recadastramento de atos de pessoal em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 78/2018, conduzida pela CGU/RJ.</p> <p>Além do acompanhamento das ações de auditoria conduzidas pela CGU no exercício, a Auditoria Interna monitorou o atendimento das recomendações expedidas pela CGU e manteve atualizado o Sistema Monitor e o Sistema e-Aud, conforme registrado no item seguinte.</p> <p>No exercício de 2019, o Tribunal de Contas da União expediu quatro acórdãos contendo determinações e/ou recomendações a CNEN, quais sejam: Acórdão 1.061/2019 Plenário, Acórdão nº 1.707/2019 Plenário, nº 1.825/2019 Plenário e nº 2.294/2019 2ª Câmara. A AUD recebeu os ofícios, demandou informações das áreas e monitorou a adoção de providências.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 145 Homens-Hora, tempo inferior à previsão de 240 HH do PAINT 2019.</p>
<p>- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).</p>	<p>Relatórios de Auditoria Interna nº 02/2019, 03/2019, 04/2019, 08/2019, 11/2019, 13/2019 e 14/2019</p> <p>Notas Técnicas nº 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 16/2019, 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019,</p>	<p>REALIZADA - Procedeu-se ao monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna, CGU e TCU, elaborando-se relatórios semestrais de acompanhamento, que consolidam o status das recomendações por órgão emissor.</p> <p>-Relatórios de Auditoria Interna nº 02/2019 e nº 11/2019 contendo o registro do monitoramento das recomendações e determinações expedidas pelo TCU;</p> <p>- Relatórios de Auditoria Interna nº 03/2019, nº 08/2019 e nº 14/2019 contendo o registro do monitoramento das recomendações expedidas pela CGU;</p> <p>- Relatórios de Auditoria Interna nº 04/2019 e nº 13/2019 contendo o registro do monitoramento das recomendações expedidas pela AUD.</p> <p>Além destes Relatórios, que consolidam as recomendações em monitoramento, foram elaboradas as seguintes Notas Técnicas para registrar o monitoramento de recomendações no âmbito de ação</p>

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
	32/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019, 36/2019, 37/2019, 38/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 43/2019, 44/2019, 45/2019, 46/2019 e 47/2019.	<p>de controle específica:</p> <p>- Notas Técnicas nº 01/2019, 12/2019, contendo o registro do monitoramento das recomendações constantes do Relatório CGU/MG nº 201314606, Relatório CGU/RJ nº 201700906 e Relatório CGU/RJ nº 201700447; e Solicitação de Auditoria nº 201700894/15.</p> <p>Notas Técnicas nº 05/2019, 06/2019, 07/2019 e 24/2019 contendo o registro do monitoramento das recomendações constantes do Relatório CGU/SP nº 201603339;</p> <p>- Notas Técnicas nº 02/2019, 03/2019, 04/2019, 08/2019, 09/2019, 11/2019, 16/2019 e 17/2019, 18/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019, 32/2019, 33/2019, 34/2019, 35/2019, 36/2019, 37/2019, 38/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019, 42/2019, 43/2019, 44/2019, 45/2019, 46/2019 e 47/2019, contendo o registro do monitoramento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Interna nº 04/2017, 05/2017, 02/2018, 05/2018, 07/2018, 10/2018, 12/2018, 01/2019, 07/2019, 09/2019, 10/2019 e das Notas Técnicas nº 11/2015, 15/2016, 17/2018, 15/2018, 10/2019 e 12/2019.</p> <p>- Notas Técnicas nº 13/2019, 14/2019 e 15/2019, contendo o registro das recomendações pendentes por Diretoria.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 480 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2019.</p>
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	Não se aplica	<p>REALIZADA - A Auditoria Interna realizou atividades de orientação, consultoria e assessoramento às unidades da CNEN ao longo do exercício de 2019, mediante participação em reuniões, análise e manifestação em resposta a consultas formuladas pelos gestores sobre temas diversos.</p> <p>De forma geral, a execução de tais atividades não gera um produto específico.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 354 Homens-Hora, inferior à previsão de 472 no PAINT 2019.</p>
- Atividades de Capacitação Interna.	Certificados de capacitação	<p>REALIZADA - Os membros da AUD participaram de 18 atividades de capacitação durante o exercício de 2019, no total de 273 horas, superior à previsão do PAINT 2019 (128 Homem-Horas).</p> <p>Os cursos foram realizados de acordo com a oferta e</p>

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		disponibilidade, priorizando os cursos gratuitos oferecidos por Escolas do Governo, conforme registrado no Processo SEI nº 01341.002665/2019-78.
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	Planilha Contabilização de Benefícios	<p>REALIZADA – Foi realizado o registro dos resultados financeiros obtidos em 2019 pelas atividades da Auditoria Interna, que totalizaram R\$ 48.348,66.</p> <p>Foram consumidas aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2019.</p>
- Avaliação da gestão das aquisições e contratações	Relatórios de Auditoria Interna nº 09/2019 e 12/2019	<p>REALIZADA - Foi realizada avaliação da gestão das aquisições e contratações realizadas na Instituição, sob a ótica da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade.</p> <p>Foi examinada a execução de contratos de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais e internacionais, para atender as viagens a serviço da CNEN, nos exercícios de 2018 e 2019, conforme registrado no Relatório de Auditoria Interna nº 09/2019, de 25/06/2019, no Processo SEI nº 01341.003060/2019-02.</p> <p>Foram analisados por amostragem os contratos de prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação vigentes nos exercícios de 2018 e 2019, conforme registrado no Relatório de Auditoria Interna nº 12/2019, de 10/09/2019, no Processo SEI nº 01341.004596/2019-37.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 240 Homens-Hora, conforme previsto do PAINT 2019.</p>
- Avaliação da Gestão do Plano Médico da CNEN (PLAM-CNEN)	Relatório Preliminar	<p>NÃO CONCLUÍDA EM 2019 – Está em curso ação de controle com vistas a analisar a gestão do plano médico da CNEN.</p> <p>As conclusões decorrentes estão registradas na versão preliminar do Relatório, de 06/01/2020, no Processo SEI nº 01341.008404/2019-61, que aguarda manifestação final da DGI para conclusão.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2019 aproximadamente 320 Homens-Hora, conforme provisão no PAINT 2019.</p>
- Produção e comercialização de radioisótopos e radiofármacos	Memorandos solicitando aos gestores a disponibilização de informações, documentos justificativas. e/ou	<p>NÃO CONCLUÍDA EM 2019 – Está em curso ação de controle com vistas a analisar a capacidade institucional de atendimento da demanda de produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos.</p> <p>As informações solicitadas estão registradas no Processo SEI nº 01341.009856/2019-61.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2019 aproximadamente 320 Homens-</p>



Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		Hora, conforme previsão no PAINT 2019.
- Segurança Radiológica	Relatório Preliminar	<p>NÃO CONCLUÍDA EM 2019 – Está em curso ação de controle com vistas a mapear a estrutura institucional para atender a emergências radiológicas e nucleares e avaliar sua capacidade de atendimento.</p> <p>As conclusões decorrentes estão registradas na versão preliminar do Relatório, de 07/01/2020, no Processo SEI nº 01341.010628/2019-33, que aguarda manifestação final dos gestores para conclusão.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2019 aproximadamente 320 Homens-Hora, conforme previsão no PAINT 2019.</p>
- Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades de Licitação) - PAINT 2018	Relatório de Auditoria Interna nº 07/2019	<p>REALIZADA - Foi concluída a ação de controle prevista no PAINT 2018 com vistas a avaliar, por amostragem, as aquisições e contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação. A amostra abrangeu 6 contratações, envolvendo a CNEN/Sede e o IPEN. As conclusões decorrentes estão registradas no Relatório AUD nº 07/2019, de 19/03/2019, no Processo SEI nº 01341.000837/2019-79.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade durante o exercício de 2019 aproximadamente 118 Homens-Hora, não previstas no PAINT 2019.</p>

Quadro 01: Demonstrativo de trabalhos de Auditoria interna conforme PAINT 2019.



**III) Ações de Auditoria Interna realizadas, sem previsão no PAINT**

Foi executada uma ação de controle não prevista, por demanda do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), acatando sugestão da Procuradoria Jurídica, conforme segue:

Ação	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Analisar o processo de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva na subestação principal de energia elétrica do Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD).	Nota Técnica nº 10/2019 e 19/2019  Memorando nº 147/2019/AUD	Trata-se de análise dos indícios de vícios de legalidade dos atos praticados no processo SEI nº 01343.000310/2018-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva na subestação principal de energia elétrica do IRD, por demanda do seu Diretor, acatando sugestão da Procuradoria Federal da CNEN contida no Despacho nº 35/2019/PFE-CNEN/PGF/AGU.  Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 120 Homens-Hora.

Quadro 02: Demonstrativo de trabalhos de Auditoria interna realizados sem previsão no PAINT.

Além dessa ação extraordinária, foi concluída a análise das aquisições e contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação, prevista no PAINT 2018 (Ação 15). Como decorrência, foram expedidos os Relatório de Auditoria Interna nº 09/2019 e 12/2019, conforme registrado no item anterior.



**IV) Recomendações emitidas, implementadas, canceladas e não implementadas no exercício**

Apresentam-se as recomendações emitidas pela AUD, implementadas, canceladas e não implementadas no exercício de 2019:

<b>Recomendações no exercício de 2019</b>	<b>Total</b>
Emitidas	63
Implementadas	18
Canceladas	1
Não Implementadas	44

Quadro 03: Demonstrativo da quantidade de recomendações no exercício.

No exercício de 2019, foram expedidas 63 recomendações aos gestores da CNEN. Destas, 18 foram implementadas e 1 foi cancelada, totalizando 44 recomendações não implementadas pendentes de atendimento (aproximadamente 70%).

Além das recomendações expedidas no exercício de 2019, a Auditoria Interna monitorou a implementação de 74 recomendações emitidas nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, das quais 28 foram consideradas atendidas, 6 tiveram seu monitoramento encerrado e 40 continuam pendentes.

Desta forma, registra-se o quantitativo de 84 recomendações emitidas pela Auditoria Interna pendentes de atendimento, que serão monitoradas no exercício de 2020.

A Auditoria Interna monitora de forma contínua as recomendações pendentes de atendimento e registra em relatórios semestrais o monitoramento consolidado.



## V) Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

### Estrutura e Capacidade Operacional Inadequada

A estrutura organizacional da Unidade de Auditoria Interna possui uma configuração simples ou unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. Contudo, o atual quantitativo de servidores não permite qualquer tipo de segregação de atividades e não atende à necessidade institucional.

Destaca-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna está localizada na Sede, não havendo membros localizados nos institutos de pesquisa, laboratórios, agências distritais e escritórios regionais.

A AUD conta atualmente (posição Jan/2020) com a seguinte força de trabalho:

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditor – Chefe (Comissionado, DAS 101.4) (Servidor Efetivo – CGU)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Analista em Ciência e Tecnologia (Servidor Efetivo)	1	Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Servidor Terceirizado)	1	Apoio Administrativo

Quadro 04: Força de trabalho da Auditoria Interna – posição Jan/2020

### Ausência de Sistema de Gestão em TI

Destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

Por outro lado, a ausência de um sistema corporativo integrado em âmbito institucional dificulta a disponibilidade de informações necessárias ao planejamento e execução das ações de controle.

**Infraestrutura Física inadequada**

Considera-se que inadequado o espaço físico ocupado pela AUD. No início de maio de 2019, 3 salas (228, 230 e 232) foram desocupadas para avaliação pela DGI a respeito da necessidade de reforma e/ou possibilidade de ocupação, considerando o excesso de umidade, mofo e odor desagradável nas mesmas.

A AUD passou a ocupar tão somente a sala 224, registrando que a acomodação foi realizada em caráter provisório, até que Administração proponha uma solução definitiva para a questão. A ocupação atual não atende às necessidades da AUD, uma vez que é imprescindível a disponibilização de uma sala reservada para tratar de assuntos sensíveis atrelados às atividades típicas de auditoria, realização de reuniões, atendimento/assessoramento a gestores etc. Da mesma forma, os auditores de Órgãos de Controle Externo precisam de uma sala própria para realização de suas atividades profissionais, de forma reservada.

O assunto ainda não foi solucionado.

**Morosidade dos gestores em atender às demandas da AUD**

De forma geral, registra-se morosidade dos gestores em responder às solicitações da Auditoria Interna, o que impactou na não conclusão de três ações de controle previstas no PAINT 2019.



**VI) Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna**

No exercício de 2019, os servidores da Auditoria Interna participaram das seguintes ações de capacitação:

<b>Tema</b>	<b>Instituição</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Servidores capacitados</b>	<b>Total Horas</b>
Curso de Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	10	2	20
Curso sobre o Sistema de Gestão de Auditoria (e-AUD)	Controladoria Geral da União – CGU	3	2	6
Seminário de Auditoria Baseada em Riscos	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	16	1	16
Curso Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	20	2	40
Curso Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	20	2	40
Capacitação em Ouvidoria	Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação – MCTIC	16	1	16
Curso Atividade Correccional - Visão Geral	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	25	1	25
Curso Gestão de Riscos e Controles Internos	Controladoria Geral da União – CGU	16	2	32
Curso IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Controladoria Geral da União – CGU	16	1	16
Treinamento Avançado do Sistema Eletrônico de Informação – SEI	Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	6	2	12
Curso Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	Instituto Serzedello Corrêa - TCU	25	2	50
<b>Carga horária total</b>				<b>273</b>

Quadro 05: Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.



## VII) Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos

### Descrição das Estruturas de Governança

A estrutura regimental da CNEN foi aprovada pelo Decreto n.º 8.886, de 24/10/2016. Identificam-se os seguintes órgãos envolvidos com atividades de governança: Comissão Deliberativa, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação.

A Comissão Deliberativa é um órgão colegiado de governança superior, composto pelo Presidente, três diretores da CNEN e uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Sua atuação é de caráter estratégico e abrange as seguintes competências específicas, de acordo com o artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016:

- Propor medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear;
- Deliberar sobre diretrizes, planos e programas;
- Aprovar as normas e regulamentos da CNEN;
- Deliberar sobre a instalação e organização de laboratórios de pesquisa e alguns órgãos no âmbito da competência da CNEN;
- Elaborar propostas sobre tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais em matéria de energia nuclear;
- Estabelecer normas sobre a receita resultante das operações e das atividades da CNEN;
- Propor a criação de entidades que venham a operar no âmbito de competência da CNEN;
- Opinar sobre a concessão de patentes e licenças que envolvam a utilização de energia nuclear.

A Procuradoria Federal junto à CNEN atua como órgão executor da Procuradoria-Geral Federal e desempenha as seguintes funções de governança, entre outras:

- Exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da CNEN;



- Zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos poderes públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A Auditoria Interna está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua finalidade básica é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN e, para tanto, atua como parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na forma determinada pelo Decreto n.º 3.591/2000.

Deve-se destacar que o fortalecimento da atuação da AUD nas atividades de orientação e assessoramento aos gestores representa um investimento no caráter preventivo e/ou concomitante da atividade de controle, resultando na identificação e mitigação de situações de risco antes da concretização ou agravamento de danos, prejuízos ou outros aspectos negativos para gestão da CNEN.

Os Relatórios de Auditoria Interna são encaminhados à Presidência da CNEN e aos Diretores envolvidos na temática abordada no relatório e permanecem à disposição da CGU/RJ. As recomendações emitidas pela Auditoria Interna são acompanhadas continuamente, registrando-se as conclusões em relatórios consolidadores semestrais.

A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação coordena o processo de planejamento e orçamento, acompanha e monitora o desempenho operacional da CNEN.

Em 2017 a Presidência da CNEN determinou que fossem revistos os indicadores de desempenho institucional, conforme recomendação dos órgãos de controle, com objetivo de fortalecer sua utilidade no processo de tomada de decisões gerenciais e estratégicas. Contudo, o processo de revisão ainda não estava concluído e consolidado até o final do exercício de 2019.

Além dos órgãos mencionados, integrantes da estrutura regimental da CNEN aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016, apresentam-se outros atores que compõem a estrutura de governança da CNEN, tais como a Comissão de Ética, a Ouvidoria e o Comitê de Integridade.

A Comissão de Ética da CNEN foi constituída pela Portaria CNEN-PR n.º 81, de 07/12/2011, com as seguintes competências: (i) atuar como instância consultiva da direção e servidores da CNEN; (ii) aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil; (iii) representar a CNEN na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e (iv) supervisionar a



observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

A Portaria CNEN-PR nº 77, de 12/12/2018, designou os agentes responsáveis pela execução das atividades de Ouvidoria no âmbito da Instituição, em conformidade com a legislação vigente que trata das atribuições e competências das ouvidorias públicas dos órgãos do Poder Executivo Federal.

O Comitê Gestor de Integridade foi instituído pela Portaria CNEN-PR nº 44, de 16/07/2018, com as seguintes competências: (i) coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; (ii) coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; (iii) atuar na orientação e treinamento dos servidores da CNEN com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e (iv) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da CNEN.

Registra-se que a ausência de previsão dos mencionados atores na estrutura regimental da CNEN acaba prejudicando o exercício de suas atribuições.

Por outro lado, outras funções também essenciais à governança não são nem previstas nem desempenhadas na Instituição, tais como a gestão de riscos e o comitê de auditoria, enfraquecendo a governança pública institucional. Quanto à atividade correcional, aponta-se que a CNEN não possui uma unidade seccional de correição nos moldes previstos no Decreto n.º 5.480/2005 e Portaria CGU n.º 335/2006.

Por fim, destaca-se a precária integração na atuação dos referidos atores.

### **Gestão de Riscos**

A CNEN teve sua Política de Gestão de Riscos aprovada pela Portaria CNEN-PR nº 13, de 23/03/2018. Contudo, o sistema de gestão de riscos definido na política ainda não foi implementado, de forma que não foram consolidados, institucionalizados e principalmente tratados adequadamente os principais riscos que impactam no alcance dos objetivos institucionais.



## Controles Internos

A AUD avalia os controles internos administrativos da CNEN de forma contínua e concomitante com a realização das diversas ações de controle ao longo do exercício, sejam elas planejadas ou extraordinárias.

De forma geral, considera-se que o sistema de controles internos administrativos da CNEN apresenta fragilidades em todos os seus elementos constitutivos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento. O grau de maturação dos controles não é uniformizado em toda a Instituição, em razão, inclusive, de sua particularidade temática e geográfica, dado que abarca diversas áreas do conhecimento e possui unidades descentralizadas em diferentes localidades no território brasileiro.

Tais fragilidades reduzem a capacidade do sistema de controles internos de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos institucionais.

Os gestores das áreas de negócios exercem o controle primário, atuando na primeira linha de defesa, responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A segunda linha de defesa é exercida pelos superiores hierárquicos, uma vez que a instituição não conta com funções corporativas de controle de riscos e supervisão de conformidade. A Auditoria Interna atua na terceira linha de defesa e avalia a efetividade do sistema de controle interno, reportando eventuais deficiências e propondo melhorias.

Registra-se que em 16/05/2019 a Presidência da CNEN aprovou o Plano de Operações Estratégicas para o período de 2019-2022, que estabelece a descrição e o diagnóstico dos principais macroprocessos, bem como as linhas de orientação para as atividades a serem desenvolvidas no período, contudo carece de definição de ações, metas e indicadores de desempenho.



**VIII) Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

No exercício de 2019 foram auferidos os seguintes benefícios financeiros:

<b>Documento</b>	<b>Benefício Financeiro</b>
<p><b>Nota Técnica AUD nº 12/2018</b>  <b>Recomendação nº 6</b></p> <p>Calcular o valor devido no âmbito do contrato nº 12/2016, referente ao mês de julho de 2016, considerando que o início da prestação dos serviços ocorreu em 18/07/2016, e exigir da empresa a restituição dos valores pagos indevidamente.</p>	<p><b>RS 14.246,18</b></p> <p>Conforme Nota Técnica nº 22/2019            Data Aplicação: Nov/2018            Descrição: Consta do processo cópia da Nota Fiscal nº 6939, emitida pela empresa contratada em 06/11/2018, referente aos serviços prestados no mês de outubro de 2018 no âmbito do contrato nº 12/2016, com redução do valor de R\$ 14.246,18, conforme cálculo apresentado pelo gestor na Nota Técnica SETCOM/SESUP/DILOA/IRD nº 08/2018, de 29/10/2018.            Processo SEI nº 01341.008133/2019-44</p>
<p><b>Relatório AUD nº 07/2018</b>  <b>Recomendação nº 5</b></p> <p>Solicitar à empresa VP Serviços Terceirizados Ltda (contrato nº 026/2017) justificativa para o cálculo da incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado em valor distinto de 8% (módulo 4.4), contrariando o manual publicado no Comprasnet, promovendo-se os ajustes na planilha de custos, se necessário.</p>	<p><b>RS 25.658,48</b></p> <p>Conforme Nota Técnica nº 29/2019            Data Aplicação: Ago/2019            Descrição: o Chefe da Divisão de Suprimentos e Contratos procedeu ao cálculo do valor pago a maior, solicitou e obteve autorização para efetuar a glosa do valor correspondente, tendo informado que a glosa foi efetuada. Pelo cálculo apresentado, foi apurado o valor a maior pago no período de Set/2017 a Ago/2019, no total de R\$ 25.658,48            Processo SEI nº 01341.001967/2018-48</p>
<p><b>Relatório AUD nº 04/2017</b>  <b>Recomendação nº 4</b></p> <p>Submeter à avaliação do Diretor do CRCN-NE e do Diretor da DPD a regularidade do pagamento de GEPR no CRCN-NE nos meses de julho/2016, novembro/2016, março/2017 e abril/2017, em razão da ausência de produção informada nos relatórios de faturamento de radiofármacos, tomando-se as providências adequadas no caso de irregularidade.</p>	<p><b>RS 8.444,00</b></p> <p>Conforme Processo SEI nº 01351.000555/2019-52            Data da Aplicação: Out a Dez/2019            Descrição: Verificou-se a restituição ao erário dos valores pagos por 8 de 10 servidores            Processo SEI nº 01341.008022/2019-38</p>
<p><b>Total</b></p>	<p><b>RS 48.348,66</b></p>

Quadro 06: Demonstrativo dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna auferidos no exercício de 2019.

A Unidade de Auditoria Interna dedica especial atenção ao caráter preventivo da função de controle interno, exercida por meio de atividades de orientação, consultoria e assessoramento aos gestores da CNEN. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda a Instituição.

Sistematizou-se o monitoramento semestral consolidado das recomendações emitidas pela CGU, TCU e Auditoria Interna e manteve-se atualizados os Sistemas Monitor e e-AUD.

Embora insatisfatório o índice de atendimento das recomendações, considera-se benéfico o aprimoramento da sistemática de monitoramento das recomendações, de forma a municiar os gestores de informações atualizadas e sensibilizá-los a respeito da importância de se adotar providências adequadas para o implemento das recomendações e, conseqüentemente, provocar melhorias nos processos examinados.

Destacam-se os trabalhos realizados pela Auditoria Interna referentes à gestão das aquisições e contratações realizadas pela CNEN nos exercícios de 2018 e 2019, cujas conclusões estão registradas nos Relatórios de Auditoria Interna nº 07/2019, 09/2019 e 12/2019.

Aponta-se a expressividade das contratações diretas, associada à ausência de planejamento adequado de contratações, bem como à morosidade em concluir tempestiva e exitosamente os procedimentos licitatórios, acarretando perda de competitividade entre possíveis fornecedores e, conseqüentemente, prejuízo à economicidade e à impessoalidade. Frisa-se, ainda, que os procedimentos previstos para acompanhamento da execução contratual não são realizados a contento.

Dentre os procedimentos de contratação analisados, apresentaram-se constatações comuns atinentes à inadequação da justificativa de preço praticado e da definição do objeto (quantitativo), bem como ausência de atendimento integral às recomendações da Procuradoria Federal consignadas nos processos analisados.

De forma generalizada, constatou-se impropriedades na realização da pesquisa de preços e na definição do objeto da contratação, fragilizando a formação do valor estimado da licitação, o que prejudica a avaliação da vantajosidade das propostas, por falta de parâmetros adequados, comprometendo o princípio da economicidade. Por outro lado, a descrição e especificação incompleta do objeto pode acarretar subjetividade qualitativa e de valor na fase de avaliação das propostas e execução do contrato.

No que tange aos contratos analisados decorrentes de licitação, observou-se a sucessão de licitações sem êxito realizadas antes da adjudicação do objeto, sugerindo problemas nas etapas de planejamento e/ou execução do procedimento licitatório, dando causa a contratações emergenciais, justificadas para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo os princípios da impessoalidade e economicidade. Foram constatadas fragilidades na etapa de planejamento da licitação, julgamento das propostas, formalização e execução do contrato, muitas delas recorrentes.



No que se refere aos contratos para aquisição de passagens, constatou-se fragilidades na comprovação do interesse público na realização das viagens a serviço e na observância do princípio da economicidade e impessoalidade na aquisição das passagens aéreas.

Registra-se, ainda, a criticidade da gestão da prestação de serviços de assistência à saúde suplementar aos servidores da CNEN, revelando falhas graves em sua gestão, que foram apresentadas aos gestores na versão preliminar do Relatório.

Da mesma forma, ressaltam-se problemas relevantes de coordenação da atividade de resposta a situações de emergências radiológicas e nucleares, também apresentados aos gestores na versão preliminar do Relatório.



**IX) Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade**

O PAINT 2019 não contemplou a análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tendo em vista que o mesmo não foi implementado pela CNEN.



**X) Considerações Finais**

O presente relatório consolida e descreve as principais atividades exercidas pela Unidade de Auditoria Interna da CNEN ao longo do exercício de 2019. Em nossa avaliação, demonstra a contribuição da unidade ao processo de gestão da CNEN, em que pesem as restrições verificadas na disponibilidade de recursos humanos para o cumprimento de sua missão institucional.

As recomendações apresentadas nas diversas ações de controle representam oportunidades de melhoria na gestão da Instituição.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.



**Adriana de Oliveira Resende**  
**Auditora-Chefe**  
**Comissão Nacional de Energia Nuclear**